

Revista Brasileira de Direito e Gestão Pública www.gvaa.com.br/revista/index.php/RDGP/

GVAA

Pedagogia jurídica e a suas potencialidades interdisciplinares: uma perspectiva dialógica mediante das contextualizações nacionais

Legal pedagogy and its interdisciplinary potential: a dialogical perspective through national contextualizations

Marcos Vitor Costa Castelhano¹ e Aldenice Barbosa dos Santos²

v. 12/ n. 1 (2024) Janeiro/Março

Aceito para publicação em 07/07/2024.

¹Graduado em Psicologia pelo Centro Universitário de Patos – UNIFIP, sendo mestrando em Ciências da Educação

² Mestre em Ciências da Educação

Resumo: A circularidade entre os campos pedagógicos e os panoramas jurídicos se fazem primordiais nas edificações dos enfoques compreensivos e aplicativos nas instâncias educativas, judiciárias e de ensino especializado, fomentando amplitudes técnicas, difusoras e experienciais, tendo os aspectos pedagógicosjurídicos como um dos agentes mediadores e constituintes nesses variados processos formativos e de constantes inovação nos recortes atuais. Seguindo tais premissas, o presente estudo discute sobre como as acepções, as constantes teórico-práticas e as direções profissionais da Pedagogia Jurídica se integram como alternativas e potencialidades interdisciplinares perante das esquemáticas judiciárias e de ensino mediante das contextualizações contemporâneas, levando em consideração as recorrentes articulações e aperfeiçoamentos desta área, indo além dos paradigmas unilaterais. Para isso, operou-se a metodologia de revisão narrativa, enquanto eixo organizativo e estrutural em pesquisas bibliográficas, buscando artigos científicos, obras especializadas e outras produções acadêmicas relacionadas a temática aqui levantada como principais fontes de buscativa, sendo predominantemente encontradas nas bases digitais do Google Acadêmico, Scielo e Portal de Trabalhos da CAPES.

Palavras-chave: Pedagogia Jurídica. Interdisciplinaridade. Contemporaneidade.

Abstract: The circularity between pedagogical fields and legal panoramas becomes essential in the construction of comprehensive and applicable approaches in educational, judicial and specialized teaching bodies, promoting technical, disseminating and experiential breadths, with pedagogical-legal aspects as one of the mediating and constituents in these varied training processes and constant innovation in current areas. Following these premises, the present study discusses how the meanings, theoretical-practical constants and professional directions of Legal Pedagogy are integrated as alternatives and interdisciplinary potentialities in the face of judicial and teaching schematics through contemporary contextualizations, taking into account the recurring articulations and improvements in this area, going beyond unilateral paradigms. To this end, the narrative review methodology was used, as an organizational and structural axis in bibliographical research, searching for scientific articles, specialized works and other academic productions related to the theme raised here as the main search sources, predominantly found in Google's digital databases. Academic, Scielo and CAPES.

Keywords: Legal Pedagogy. Interdisciplinarity. Contemporary.

1. INTRODUÇÃO

A Pedagogia Jurídica, enquanto eixo científico-profissional em constante ascensão em território nacional, ganha cada vez mais espaços e estruturações simbólicos e atuacionais perante das demandas e necessidades dos campos societários e de direito na

contemporaneidade, esboçando-se como uma área de conhecimento ampla que tende influir de forma significativa nas esquemáticas escolares e extraescolares (BARBOSA; SILVA, 2024).

Nesse sentido, a circularidade entre os campos pedagógicos e os panoramas jurídicos se fazem primordiais nas edificações dos enfoques compreensivos e aplicativos nas instâncias educativas, judiciárias e de ensino especializado, fomentando amplitudes técnicas, difusoras e experienciais, tendo os aspectos pedagógicos-jurídicos como um dos agentes mediadores e constituintes nesses variados processos formativos e de constantes inovação nos recortes atuais (LEITE, 2004).

Seguindo tais premissas, o presente estudo discute sobre como as acepções, as constantes teórico-práticas e as direções profissionais da Pedagogia Jurídica se integram como alternativas e potencialidades interdisciplinares perante das esquemáticas judiciárias e de ensino mediante das contextualizações contemporâneas, levando em consideração as recorrentes articulações e aperfeiçoamentos desta área, indo além dos paradigmas unilaterais.

Para isso, operou-se a metodologia de revisão narrativa, enquanto eixo organizativo e estrutural em pesquisas bibliográficas, buscando artigos científicos, obras especializadas e outras produções acadêmicas relacionadas a temática aqui levantada como principais fontes de buscativa, sendo predominantemente encontradas nas bases digitais do Google Acadêmico, Scielo e Portal de Trabalhos da CAPES.

Portanto, exposto as objetivações descritivas e os nortes dos campos temáticos direcionais, seguem as demais pontuações sobre tal discussão científica-pedagógica, delineando caminhos dialógicos para possíveis entendimentos na relação entre a Pedagogia Jurídica e os seus carácteres interdisciplinares nos âmbitos interativos na contemporaneidade.

2. DESENVOLVIMENTO

A Pedagogia representa um conjuntos de paradigmas científicos voltados as fundamentações, sistematizações e execuções teórico-práticas perante das diferentes formas de organização socioeducativa, sendo ancorada pelas constantes transformações filosóficas, científicas e civilizatórias que se ramificam em variados panoramas visionais e metodológicos perante das ações educacionais na contemporaneidade (ANTUNES, 2008).

Nesse sentido, observa-se que os ramos pedagógicos ganham cada vez mais expressões nos campos contemporâneos, comunicando-se diretamente com as variadas necessidades e demandas presentes nos contextos civilizatórios e educacionais da atualidade, justificando-se a partir das significâncias de construções visionais e metodológicas de matriz sistemática das execuções educativas em meio da contingências sociais do acolhimento das condições dos seres humanos, isto

é, dos processos de se tornar sujeito (LIBÂNEO, 2007).

Dentre tais inquietações e direcionamentos societários, surge a necessidade da constante sistemática da chamada Pedagogia Jurídica, significando-se através de estudos e práticas pautados nos panoramas da educação jurídica enquanto formativa objetivada nas contribuições dos procedimentos investigativos e de lapidação global do sujeito como participante ativo da vida social, promovendo o ensino e aprendizagem das normativas, essencialidades e processos jurídicos em determinado âmbito institucional e/ou sociocultural (SANTOS et al., 2020).

Desse modo, Santos e colaboradores (2020) deixam claro que o pedagogo jurídico deve ter uma formação concisa e ampla de forma presentificada e continuada, levando em conta as intermediações entre a educação e as realidades complexas, englobando articulações dialógicas sobre os aportes teóricos-práticos e as experiências profissionais em si mesmas, tendo em mente que os elementos culturais, societários, socioeconômicos, religiosos, assim como os demais fatores estruturais, estão interligadas em suas dinâmicas investigativas e vivenciais.

Ainda nesse raciocínio, Santos e colaboradores (2020), baseando-se em suas pesquisas realizadas abordam que a formação do pedagogo jurídico, principalmente em suas possíveis atuações profissionais, permeiam duas esquemáticas contingenciadas, sendo elas:

- 1- Os estudos compreensivos e direcionais sobre os variados procedimentos e diretrizes norteadoras da educação jurídica, levando em consideração que tais eixos se integram como alternativas e perspectivas envoltas pela pluralidade das normativas jurídicas de um Estado, sociedade e/ou grupo setorial, coadunando implicações e âmbitos diretos e indiretos.
- 2- Os possíveis estudos formativos baseados nas teorias e caracterizações profissionais mediante das resultantes e aplicações do ensino jurídico, podendo estar constituído nas participações de disciplinas e matrizes jurídicas em diferentes campos institucionais, ao mesmo tempo que também pode se fazer presente nos diversos setores do poder estatal, considerando os inúmeros recortes e níveis de integralidade. Tal segmento panorâmico, gira em torno tanto de processos e atividades formais, como nas instâncias informais, presentificando-se em organizações e grupos societários.

Diante do exposto, avista-se que as execuções teórico-práticos cientemente ampliadas das fomentações pedagógicas-jurídicas não estão delimitadas a uma única potencialidade metodológica e/ou experiencial ante dos alinhamentos contemplativos e/ou profissionais, posto que as atuações voltadas a educação e/ou ensino jurídico conservam especificidades embasadas e aplicativas defronte das diferentes contingências demandadas pelo uni servo jurídico, comunicando-se com as

pluralidades individuais-coletivas de seus processos formativos e executórios determinados.

Segundo Barbosa e Silva (2024), além dos entendimentos teóricos-práticos listados, deve-se ter em consciência as principais formas de ingresso dos pedagogos jurídicos nos panoramas profissionais que, nos âmbitos brasileiros, giraram em torno, pelo menos incialmente, das atuações relacionadas as demandas e atributos processuais, estendendo-se cada vez mais para contextualizações extraprocessuais, a exemplo das atuações educativas em escolares, museus judiciais e a outros setores de vigência abrangente.

Sob tal ponto de vista, os pedagogos jurídicos se dispõem de metodologias flexíveis dotadas pelas caracterizações de cada objetivação de demandada através de um viés interdisciplinar e intersetorial, valendo-se de entrevistas, abordagens lúdicas, visitas domiciliares, acompanhamentos institucionais, difusão de saberes e práticas, entre outros (BARBOSA; SILVA, 2024).

No estudo de Barbosa e Silva (2024), embasado na investigação materiais publicados na área da Pedagogia Jurídica nos recortes entre 2015 e 2023, são abarcados insights importantes sobre as caracterizações amplas de tal modalidade profissional e de pesquisa no solo nacional, como visto nas pontuações a seguir:

- 1- Amplitude dos estudos analisados: A partir das análises dos autores, foi evidenciado que os trabalhos publicados na área pedagógica-jurídica atingiram temáticas e âmbitos diversos, divergindo das delimitações de pesquisa em níveis unilaterais, englobando aspectos sociopolíticos, étnicos-raciais, religiosos e propriamente atuacionais, abordando, sobretudo, tanto os contextos escolares, como cenários extraescolares, assim como diferentes públicos, grupos e sujeitos das mais variadas idades.
- 2- Diminuição da escassez acadêmica descritiva: Os pesquisadores afirmam que, mesmo tal área científica-profissional sendo até um certo ponto embrionária, os trabalhos acadêmicos e experienciais sobre as ações educativas em Pedagogia Jurídica promovem a diminuição da escassez acadêmica nos âmbitos atuais, ao mesmo tempo que engaja a contínua valorização desse panorama direcional em seus diversos cenários.
- 3- A resistência da inclusão frente das estruturações universitárias: Seguindo as resultantes de pesquisa, os autores observaram que ainda existem poucos incentivos para a realização de estágios supervisionados nos âmbitos universitários, destacando-se a existência de uma determinada resistência da inclusão de tal área profissional-científica ante das prerrogativas paradigmáticas dos saberes e estruturações no ensino superior.

4- Rigidez e hierarquização do poder judicial no Brasil: Um dos pontos centrais enfatizados pelos pesquisadores em suas conclusões de pesquisa, giram em torno da extrema rigidez e hierarquização dos poderes judiciais nos cenários nacionais, obstruindo, ou pelo menos dificultando, as comunicações e atuações dialógicos dos panoramas da Pedagogia Jurídica, ao mesmo tempo que define a noção de que existem saberes superiores aos demais, distanciando-se de diálogos direcionais e democráticos.

Mediante do avistado, percebe-se que as jornadas e sistematizações da Pedagogia Jurídica perpassam óticas duais ante das contingências científicas, profissionais e de inserção potencial, já que, ao mesmo tempo que existem obstáculos estruturais nas esquemáticas acadêmicas de ensino e nos sistemas jurídicos, também se expressam potencialidades profissionais, contemplativas e de formação cada vez mais amplas e multifacetadas, promovendo consolidações assertivas e concisas acerca dos domínios pedagógicos-juridicos.

Além disso, esboça-se que os estudos voltadas a Pedagogia Jurídica se inserem em perspectivas, atuações e pesquisas diversas e multifatoriais, apresentado trabalhos acadêmicas e experiências de grande destaque ao longo dos últimos cinco anos, tendo como exemplo as publicações de Ninomiya e Mantelli (2021), de Bernardes (2021), de Nogueira (2022), de Silveira e Leite (2022), de Moreira e De Almeida (2022), de Galo, De Melo e Severo (2023), de Oliveira e Nogueira (2023), Santos Júnior e Mageske (2023) de Barbosa e De Andrade (2024), entre outros.

Adentrando nos campos interdisciplinares, Leite (2004) aborda que os panoramas jurídicos, mesmo sendo estritamente diferentes, apresentam a possibilidade dialógica ante das esquemáticas pedagógicas do ensino jurídico, permitindo que as bases pedagógicas-jurídicas abranjam um variado instrumento comunicativo nas mais diversas áreas, dentro e fora dos ramos propriamente educacionais.

Em vista das atuações profissionais, o pedagogo jurídico enquanto agente jurídico exerce as suas funcionalidades acionais em diferentes contextos dos aparatos judiciários, organizando as suas intervenções e planejamentos através de uma equipe interdisciplinar que coaduna as suas capacidades de forma dinâmica, demonstrando a pertinência das interações de diferentes profissionais nas ações pedagógicas-jurídicas (SANTOS et al., 2020).

Mantendo essa abordagem, observa-se que tal valorização da interdisciplinaridade também se faz necessário em outros campos da Pedagogia Jurídica, dado que, como afirma Santos e colaboradores (2020), cada sistemática de atuação do pedagogo jurídico, seja ela nos âmbitos escolares ou extraescolares, apresenta as suas caracterizações específicas, assim como outros profissionais atuantes em uma constante dialógica, sobretudo nos sistemas judiciários em si, como visto ao longo do trabalho dos autores.

Para Cunha (2014), através de sua pesquisa voltada a pedagogia e a epistemologia nos Rev.Bras.de Direito e Gestão Pública (Pombal, PB), 12 (01), 0054-0061, jan./mar.2024.

cenários jurídicos, deve-se ter em consciência que a interdisciplinar não se apresenta apenas como uma opção nos âmbitos jurídicos, mas sim uma necessidade metodológica-aplicativa nas interlocuções de tais sistemáticas atuantes, trazendo à tona que as lapidações interdisciplinares tendem a ser mais eficazes quando permeiam tendências holísticas, envolvendo múltiplos agentes e resultantes, e crítica, indo além das superfícies individualizadas e burocráticas.

Destarte, os fomentos interdisciplinares ancorados nas perspectivas da pedagogia e epistemologia jurídica servem de força motriz para a dissolução gradual das estruturações isolacionistas nas realidades sistêmicas dos sistemas jurídicos, favorecendo a produção democrática das diferentes e diversas disciplinas que colaboram nas atuações e contribuições dos enquadramentos do Direito e da Pedagogia Jurídica, indo além das óticas mecânicas de cátedras (CUNHA, 2014).

Coadunando com as premissas supracitadas, Bernardes (2023) expõe que, apesar de sua recenticidade, a Pedagogia Jurídica, partindo a integração das possibilidades pedagógicas e jurídicas, implementa em seus panoramas científicos e profissionais as matrizes dialéticas e dialógicas, tecendo um solo fértil para as proposições interdisciplinares e multiprofissionais, considerando as caracterizações de cada demanda e setor de atuação, objetivando, antes de tudo, a transformação das realidades a partir de suas dinâmicas multifacetadas.

Por fim, resume-se que a Pedagogia Jurídica, ante de seus direcionamentos teórico-práticos, profissionais e científicos-acadêmicos, conservam dinâmicas amplas e essenciais nos setores de integração, tendo a interdisciplinaridade enquanto uma das potenciais bases norteadores de suas aplicações, investigações e intervenções propriamente ditas, em que cada sistêmica atuacional e interprofissional varia de acordo com cada contexto executório.

3.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo dos elementos discutidos, fica evidente que os aportes pedagógicos-jurídicos apresentam recursos e dinâmicas favoráveis as consolidações interdisciplinares, ressaltando que tais eixos interativos são promovidos nas esferas científicas e profissionais, levando em conta cada contextualização específica em seus níveis executórios.

Todavia, apesar da presença de princípios, tendências e posturas dialógicas ancoradas na valorização da interdisciplinaridade, destaca-se que a Pedagogia Jurídica ainda é alvo da rigidez, das hierarquizações e das resistências presentes nos sistemas judiciários e acadêmicos, presentificando-se como obstáculos significativos nas esquemáticas formativas, experienciais, profissionais e científicas dessa área em constante ascensão, podendo influir, dependente das contingências contextuais e setoriais, nas fortificação e explanações da interdisciplinaridade em

suas potencialidades holísticas e críticas.

Para trabalhos vindouros, indica-se a pertinência da continuidade das produções acadêmicas, em seus diferentes enfoques experienciais e acadêmicos, promovendo a continuidade de ascensão da Pedagogia Jurídica, promovendo, de forma concomitante, diálogos interdisciplinares e multiprofissionais cada vez mais concisos e amplos em suas variadas composições teórico-práticas.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, M. A. M..Psicologia Escolar e Educacional: história, compromissos e perspectivas. Revista semestral da Associação Brasileira de psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), 2008. 12(2),469-475

BARBOSA, Andreson Carlos Elias; DE ANDRADE, Marlisson Sousa. O RECONHECIMENTO DA PEDAGOGIA JURÍDICA COMO CAMPO LEGITIMO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO PEDAGOGO. Epistemologia e Práxis Educativa-EPEduc, v. 7, n. 1, p. 1-17, 2024.

BARBOSA, Andreson; SILVA, Kelly Bianca Gomes. Análise da produção teórica da pedagogia jurídica (2015-2023). Communitas, v. 8, n. 18, p. 201-215, 2024.

BERNADES, Cyntia. CONSTRUÇÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS DA PEDAGOGIA JURÍDICA:: EMERGÊNCIA DE UM CAMPO PROFISSIONAL E DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO. Epistemologia e Práxis Educativa-EPEduc, v. 7, n. 1, p. 1-25, 2024.

BERNARDES, Cyntia A. Pedagogia Jurídica: contribuições do pedagogo em Varas de Infância e Juventude. Editora Dialética, 2021.

CUNHA, PAULO FERREIRA. PEDAGOGIA E EPISTEMOLOGIA JURÍDICAS: PROCURANDO NOVOS RUMOS. Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global v. 3, n. 1, 2014

GALO, Ana Paula Villar; DE MELO, Simony Freitas; SEVERO, José Leonardo Rolim. Pedagogia jurídica: perspectivas humanizadoras e emancipatórias no trabalho com infância e juventude judicializadas. Olhar de Professor, v. 26, p. 1-21, 2023.

LEITE, Maria Cecilia Lorea. Pedagogia jurídica e democracia: possibilidades e perspectivas. In:

Rev.Bras.de Direito e Gestão Pública (Pombal, PB), 12 (01), 0054-0061, jan./mar.2024.

Anais VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra. 2004. p. 01-18.

LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos, para quê?. São Paulo: Cortez, 2007.

MOREIRA, Adilson José; DE ALMEIDA, Philippe Oliveira; CORBO, Wallace. Manual de educação jurídica antirracista. Editora Contracorrente, 2022.

NINOMIYA, Bruno Lopes; MANTELLI, Gabriel Antonio Silveira. Emancipações epistemológicas a partir da descolonização:(re) formulando a educação jurídica desde o Sul. Iniciação & Formação Docente, v. 8, n. 3, p. 683 a 710-683 a 710, 2021.

NOGUEIRA, Jailson Alves. Contribuições da pedagogia de Darcy Ribeiro para a educação jurídica. Revista Justiça do Direito, v. 36, n. 2, p. 164-188, 2022.

OLIVEIRA, Ramon Rebouças Nolasco; NOGUEIRA, Jailson Alves. Contribuições da pedagogia de Paulo Freire para a educação jurídica. Revista Justiça do Direito, v. 37, n. 3, p. 91-116, 2023.

SANTOS JÚNIOR, Sirval Martins; MAGESKE, Karina Ambrozio. A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DO DOCENTE PARA UMA EDUCAÇÃO JURÍDICA TECNOLÓGICA. Revista do Direito-FDCI, v. 5, n. 1, 2023.

SANTOS, Bruna Kássia Gouveia et al. Pedagogia Jurídica: a importância da atuação do pedagogo no tribunal de justiça. Humanidades & Inovação, v. 7, n. 7, p. 328-338, 2020.

SILVEIRA, João Pedro Canez da; LEITE, Maria Cecília Lorea. Imagens da justiça, representações curriculares e pedagogia jurídica: um estudo com e sobre imagens. Repositório da UFPEL, 2022.